

COMUNICADO ORIENTATIVO AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS CADASTRADOS NO PNCEBT

Registro da vacinação contra brucelose e emissão de atestados no Sistema de Defesa Agropecuária (SDA)

Prezado Médico Veterinário Cadastrado,

A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do RS (SEAPI) passará a disponibilizar um meio específico no seu sistema informatizado - Sistema de Defesa Agropecuária (SDA), para os Médicos Veterinários Cadastrados realizarem o registro da imunização e a emissão de Atestado de Vacinação contra brucelose em bovinos e bubalinos.

Todo profissional cadastrado na SEAPI para realizar a vacinação receberá, no dia 28.09.2026, um e-mail gerado pelo próprio sistema, com uma senha de acesso. Mantenha seu cadastro atualizado.

Caso o profissional já tenha senha para acesso ao SDA (Produtor On Line ou Habilitado de Eventos, etc) haverá apenas o envio do e-mail, alertando sobre o acesso ao novo módulo dentro do Sistema. O acesso ao sistema deve ser feito pelo [PORTAL SDA](#).

A inclusão dos profissionais no SDA auxiliará a aprimorar o sistema de defesa sanitária animal do Rio Grande do Sul, melhorando os controles e auxiliando o trabalho de todos os elos da cadeia produtiva da bovinocultura.

Não há alteração na técnica ou norma para a aplicação do imunizante, que deve ser feita respeitando o Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose ([PNCEBT](#)). A marcação com ferro candente no lado esquerdo da face continua OBRIGATÓRIA para as terneiras vacinadas entre os 3 e os 8 meses de idade. A marcação é dispensada apenas nos casos expressamente previstos no PNCEBT. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) publicou recentemente um [MANUAL DO MÉDICO VETERINÁRIO CADASTRADO](#), que pode ser consultado.

Para todas as vacinações realizadas partir do dia 1º de janeiro de 2027, a emissão dos Atestados de Vacinação correspondentes serão feitas **exclusivamente pelo SDA**, não sendo aceitos, para fins de comprovação de vacinação, atestados emitidos de outra maneira.

Por isso, os profissionais terão três meses para adaptação e ajustes, para que seja possível o correto cadastramento e emissão dos atestados via SDA.

É importante ressaltar que continua obrigatório, após o registro da vacinação no sistema, o fornecimento pelo Médico Veterinário Cadastrado de uma via do atestado ao produtor, devidamente assinada, impressa ou digital, mas agora gerada no sistema. Os registros das imunizações no SDA serão automaticamente transpostos para as informações da propriedade.

As imunizações feitas a partir de 1º/01/2027 deverão ser lançadas no SDA sempre até o quinto dia do mês subsequente à vacinação.

Para o adequado registro das vacinações no SDA, criamos um [FORMULÁRIO AUXILIAR VACINAÇÃO \(clique aqui\)](#), para uso a campo e registro das informações do imunizante utilizado, dados das propriedades, produtores, quantidade de animais, números dos brincos e dos registros genealógicos dos animais vacinados.

Disponibilizamos um [vídeo \(clique aqui\)](#) mostrando como realizar o acesso, inclusão de todas as informações e emissão do atestado no SDA.

Em caso de dúvidas, entrem em contato com a Inspeção do seu município.

Equipe PNCEBT/SEAPI-RS
22/09/2026